



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO COMO FORMADOR REGIONAL JUNTO AO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA OFERTADO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (PNAIC/UFPEL 2017)

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação do PNAIC/UFPEL 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo simplificado de seleção do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, para as seguintes funções: Formador Regional – Eixo Pré-escola – Educação Infantil; Formador Regional – Eixo Ensino Fundamental – 1.º ao 3.º ano e Formador Regional - Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME).

1- VAGAS

O número de vagas oferecidas se dividem conforme quadro abaixo:

Descrição da vaga	Vagas oferecidas
Formador Regional – Eixo Pré-escola	03
Formador Regional - Eixo Ensino Fundamental – 1.º ao 3.º ano	05
Formador Regional - Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME)	02*

* uma vaga para Licenciado em Matemática e outra para Licenciado em Letras.

2- PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/11/2017 até às 23h59min do dia 14/11/2017 mediante envio dos documentos listados no item 4 deste edital para o e-mail: pacto2016.ufpel@gmail.com.

Importante:

a) O campo "assunto" do e-mail de inscrição deverá conter o seguinte título: Inscrição para Formador Regional – Eixo Pré-escola – Educação Infantil **OU** Inscrição para Formador Regional - Eixo Ensino Fundamental – 1.º ao 3.º ano **OU** Inscrição para Formador Regional - Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME), conforme a vaga pretendida.

b) Os documentos devem ser anexados individualmente ao e-mail, todos em formato pdf.

c) será desconsiderada a inscrição do/a candidato/a que enviar todos os documentos em um só arquivo, em mais de um e-mail ou em formatos diferentes daqueles determinados por este edital.

3- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1- Ser licenciado (no caso de candidato a vaga Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME) o curso deverá ser Letras ou Matemática);
- 2- Possuir, na data de inscrição, titulação de Especialista e/ou Mestre e/ou Doutor.
- 3- Mínimo de 03 (anos) de experiência no magistério da Educação Básica Pública – na função de professor ou coordenador pedagógico – na área pretendida (educação infantil/anos iniciais).
- 4- Ser profissional da educação da rede pública.
- 5- Ter participado em edição anterior do PNAIC em uma das funções (alfabetizador, coordenador pedagógico, orientador, formador, supervisor). Condição dispensada ao candidato para vaga de formador do Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME);
- 6- Disponibilidade para participar das reuniões da equipe as segundas-feiras e para ministrar a formação nas datas a serem definidas, no polo de Pelotas ou fora da cidade.

4- DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante dos requisitos constantes no item 3 deste edital;
- e) Currículo Lattes;

- f) Declaração pessoal de disponibilidade imediata para o exercício da função, com disponibilidade para ministrar as formações em Pelotas ou em outra região do estado, em datas a serem definidas bem como participar das reuniões da equipe IES nas segundas-feiras.
- g) Comprovante de participação em edição anterior do PNAIC em uma das funções (alfabetizador, coordenador pedagógico, orientador, formador, supervisor)

5- SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo Coordenador de Formação do PNAIC/UFPEL 2017 em conjunto com a equipe da Pro Reitoria de Ensino/UFPEL, em sessão não pública, que efetuará a análise dos documentos. Caso necessário os candidatos serão convocados para entrevista individual em data a ser previamente agendada, em horário e local a ser informado pelo correio eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão divulgados respectivamente a partir dos dias 16 e 17/11/2017 no site <http://wp.ufpel.edu.br/pre/>

Os candidatos classificados serão selecionados conforme o número de vagas. Os demais candidatos serão, por ordem de classificação, suplentes.

7- ATRIBUIÇÕES:

- **Formador Regional – Eixo Pré-escola – Educação Infantil:**

Conforme Portaria MEC n.º 826, de 07 de julho de 2017 e Resolução MEC n.º 12, de 6 de setembro de 2017:

I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos

municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;

IV - organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;

V - elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados; VI - analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados;

VII - compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

• **Formador Regional – Eixo Ensino Fundamental – 1.º ao 3.º ano**

Conforme Portaria MEC n.º 826, de 07 de julho de 2017 e Resolução MEC n.º 12, de 6 de setembro de 2017:

I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;

IV - organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;

V - elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

VI - analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os

relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados;

VII - compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

- **Formador Regional - Eixo Programa Novo Mais Educação (PNME)**

Conforme Portaria MEC n.º 826, de 07 de julho de 2017 e Resolução MEC n.º 12, de 6 de setembro de 2017:

I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;

IV - organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;

V - elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

VI - analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados;

VII - compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

8- PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

O período de vigência das bolsas será definido em consonância com o Plano de Formação do PNAIC-RS/2017 a ser articulado junto ao MEC e ao Comitê

Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento. Os candidatos selecionados terão direito à bolsa FNDE no valor mensal da bolsa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Não é permitido o acúmulo de bolsas.

9- PAGAMENTO DAS BOLSAS

A bolsa é custeada através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e é regulamentada pela Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206, 211 e 214; Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei no 12.801, de 24 de abril de 2013; Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007; Portaria MEC no 1.243, de 30 de dezembro de 2009; Portaria MEC no 826, de 7 de julho de 2017, Portaria MEC no 851, de 13 de julho de 2017 e Resolução FNDE n.º 12, de 7 de setembro de 2017.

A vinculação como bolsista não implica vínculo empregatício com a UFPEL.

10-DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Formação do PNAIC/UFPEL 2017, assistido pela Pró Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas (PRE/UFPEL).

Pelotas, 10 de novembro de 2017.



Antonio Mauricio M. Alves
Coordenador UFPEL
Pacto Nacional pela Alfabetização
na Idade Certa

Prof Dr Antonio Mauricio Medeiros Alves
Coordenador de Formação do PNAIC 2017 no âmbito da UFPEL



Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino
UFPEL

Profa Dra Maria de Fátima Cossio
Pró Reitora de Ensino da UFPEL